PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.787 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 585.434,76 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.219	506	3190.11	295.318,58
33.01 - 12.365.0019.2.220	661	3190.11	105.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	669	3190.11	105.000,00
FMAS			
35.01 - 08.123.0001.2.003	786	3390.39	80.116,18
		TOTAL	**585.434,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.788 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 262.532,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	42.532,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	130	3390.14		5.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	132	3390.36		1.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	134	3390.92		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.1.073	135	4490.52		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.1.073	136	4490.61		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.154	140	3390.30		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.154	141	3390.36		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.154	142	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.391.0031.2.206	143	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.1.018	144	4490.51		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.1.038	145	4490.52		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.171	146	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	148	3390.39		1.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.214	151	3390.39		23.532,00
20.01 - 13.392.0070.2.046	152	3350.43		1.000,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	153	3390.30		1.000,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	907	3190.94	23.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	915	3390.33	20.000,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	938	3390.92	177.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.186	1024	3390.39		200.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1053	3390.39		20.000,00
		TOTAL	**262.532,00**	**262.532,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.789 de 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.905/2020 de 20 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 901.828,84 (novecentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01 - 11.331.0000.0.002	1337	3390.92	9.018,28
39.01 - 15.451.0038.1.024	1338	4490.51	575.117,12
39.01 - 04.122.0038.1.023	1339	4490.51	317.693,44
		TOTAL	**901.828,84**